

REGULAMENTO HORA DE DREMEAR AWARDS 2026 ANEXO II



ANEXO II

ESTRUTURA FINANCEIRA E DESTINAÇÃO DE RECURSOS

1. FINALIDADE E TRANSPARÊNCIA

1.1 O presente Anexo apresenta as principais fontes e possibilidades de utilização de recursos financeiros, produtos, serviços ou apoios institucionais vinculados ao Hora de Dramear Awards, visando à transparência quanto à estrutura de viabilização da premiação.

2. FONTES DE RECURSOS

2.1 Os recursos necessários à viabilização e execução da premiação poderão ser provenientes de:

- I. parcerias institucionais e apoios;
- II. patrocínios privados e comercialização de cotas publicitárias;
- III. fornecimento de produtos, serviços ou estruturas por parceiros e apoiadores;
- IV. recursos próprios da Organização, RN Comunicação e Produções LTDA.

3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.1 Os recursos financeiros, produtos, serviços e demais formas de apoio vinculados ao evento poderão ser destinados à viabilização, execução e qualificação da premiação, incluindo, entre outros:

Premiação: confecção dos troféus físicos e emissão de certificados físicos ou digitais, quando aplicável.



REGULAMENTO HORA DE DREMEAR AWARDS 2026 ANEXO II



Logística: custos relacionados ao envio nacional de troféus e demais materiais vinculados à premiação.

Tecnologia: desenvolvimento, contratação ou manutenção de estruturas e ferramentas tecnológicas utilizadas na premiação, incluindo site, sistemas de votação, transmissão ao vivo e demais recursos digitais.

Produção Audiovisual: estrutura, equipamentos, serviços e demais custos relacionados à produção e transmissão de conteúdos do Hora de Dramear Awards.

Comunicação: design, identidade visual, produção de materiais, divulgação e impulsionamento de conteúdos institucionais ou promocionais relacionados ao Hora de Dramear Awards.

Operacional: custos administrativos, técnicos, logísticos e operacionais necessários à organização e realização da premiação.

3.2 O impulsionamento ou investimento em divulgação previsto neste Anexo destina-se à comunicação institucional, promocional ou publicitária do Hora de Dramear Awards e não poderá ser utilizado pela Organização com a finalidade de favorecer determinado indicado ou interferir no resultado das votações, observadas as disposições do item 13.4 do Regulamento.

4. POLÍTICA DE PREMIAÇÃO

4.1 Os reconhecimentos concedidos no âmbito do Hora de Dramear Awards possuem caráter simbólico e cultural. Os títulos, troféus e certificados previstos no Regulamento não são conversíveis em dinheiro nem substituíveis por valor financeiro.



REGULAMENTO HORA DE DREMEAR AWARDS 2026

ANEXO II



4.2 A concessão de troféus físicos observará as categorias e condições estabelecidas no item 17 do Regulamento, considerando a relação de categorias prevista no Anexo I.

4.3 Nas categorias contempladas com troféu físico, caso o vencedor seja residente fora do Brasil, a Organização não assume obrigação de envio internacional. Nesses casos, o reconhecimento poderá ocorrer por meio de certificado digital de honra ao mérito ou outra forma de reconhecimento institucional definida pela Organização, conforme previsto no item 17.4 do Regulamento.

5. INDEPENDÊNCIA EDITORIAL E DA PREMIAÇÃO

5.1 A existência de patrocinadores, parceiros ou apoiadores não lhes confere qualquer poder de interferência sobre:

- I.** indicações e curadoria dos indicados;
- II.** organização das chaves e etapas de votação;
- III.** processo de votação popular;
- IV.** apuração e validação dos votos;
- V.** definição e anúncio dos vencedores;
- VI.** aplicação das regras de integridade e combate a fraudes previstas no Regulamento.

5.2 A participação de marcas, patrocinadores, parceiros ou apoiadores será restrita às respectivas relações institucionais, promocionais, publicitárias,



REGULAMENTO HORA DE DREMEAR AWARDS 2026 ANEXO II



financeiras ou operacionais estabelecidas com a Organização, preservada a independência do processo de premiação.

5.3 Os termos específicos eventualmente pactuados em contratos individuais de patrocínio, parceria ou apoio deverão ser interpretados em conformidade com o Regulamento e com os princípios de independência da premiação previstos neste Anexo, não podendo conferir a patrocinadores, parceiros ou apoiadores poder de interferência sobre indicações, votação, apuração ou definição dos vencedores.

6. TRANSPARÊNCIA E REGISTROS

6.1 A Organização manterá, pelo período necessário e conforme aplicável, registros internos relacionados à execução da premiação e às respectivas parcerias, patrocínios e apoios, observadas as obrigações legais, contratuais e administrativas pertinentes.

6.2 A Organização poderá, a seu critério, divulgar relatório público resumido sobre a execução do Hora de Dramear Awards após a conclusão da edição, observadas informações confidenciais, estratégicas, contratuais, comerciais e dados protegidos pela legislação aplicável.

